

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00232.002778/2024-13

Unidade Gestora: SA

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 12/2025 QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - COREN-DF E O
INSTITUTO DE PROMOÇÃO
HUMANA, APRENDIZAGEM E
CULTURA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com sede no endereço SCLN Quadra 304 Bloco E Lote 09 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70736-550, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA**, a seguir denominada CONTRATADA, com sede à Avenida 85, nº 160, Quadra 17, Lote 20, Edifício Laila Kalluf, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74080-010, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.595.331/0001-38, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Valdinei Valério da Silva**, CPF nº 669.061.649-53, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 00232.002778/2024-13, resolvem, celebrar o presente termo de apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços originalmente contratados com a execução do Contrato nº 12/2025, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, motivado por solicitação da empresa, em decorrência do reajuste salarial estabelecido pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O Contrato nº 12/2025 será repactuído em 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) do seu valor, o que ensejará um aumento no valor global do contrato de R\$ 9.111,96 (nove mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 195.099,60 (cento e noventa e cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos) para o total de R\$ 204.211,56 (duzentos e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis e centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS RETROATIVOS DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em decorrência da repactuação por este instrumento formalizado, será efetuado o pagamento com efeitos retroativos ao período de 01 de janeiro de 2026.

3.2. Para fins de pagamento do valor retroativo a título de repactuação, a contratada deverá apresentar ao contratante comprovação documental dos pagamentos realizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO

4.1. O Coren-DF pagará à contratada após a repactuação contratual o valor mensal de R\$ 3.420,40 (três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.037.004 – Contratação de Mão de Obra de Aprendiz, Nota de Empenho nº 138, de 06/03/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 09 de março de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 09/03/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 09/03/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI VALÉRIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1563741** e o código CRC **3B41254B**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº 00232.002778/2024-13

SEI nº 1563741